



## **PORTARIA Nº 45, DE 23 DE JULHO DE 2024.**

*(alterada pela Portaria 09/2025, de 11.02.2025)*

Constitui a comissão responsável pelo projeto Processos Judiciais - TCs e membros, alinhado à iniciativa 6.3 do plano estratégico 2024-2029 da Atricon.

**O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON**, considerando o objetivo disposto no inciso III do art. 2º e as competências que lhe são atribuídas pelo inciso X do artigo 17 do Estatuto da Associação e

**CONSIDERANDO** o plano estratégico da Atricon para o período 2024-2029, que prevê como uma de suas iniciativas “6.3 Fortalecer os mecanismos de acompanhamento e de defesa dos associados da Atricon nos processos legislativos e judiciais”, vinculada ao objetivo estratégico de “6. Garantir a defesa dos direitos, prerrogativas e interesses dos associados da Atricon”;

**CONSIDERANDO** que o Projeto Processos Judiciais TCs e membros – que atende à iniciativa 6.3 do plano estratégico 2024-2029 da Atricon – integra os Direcionadores Estratégicos da Gestão 2024-2025, aprovados pela Direção da Atricon e pelo Conselho Nacional de Presidentes de Tribunais de Contas em reuniões realizadas nos dias 11 e 12 de março de 2024, respectivamente, no TCE-SC;

**CONSIDERANDO** o Plano de Gestão 2024-2025, aprovado pela Direção da Atricon em reunião realizada no dia 18 de junho de 2024, no TCE-SE;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão responsável pelo projeto Processos Judiciais – TCs e membros, integrada pelos seguintes membros e servidores de Tribunais de Contas do Brasil:

- I. Conselheiro Carlos da Costa Neves Pinto Filho (TCE-PE);
- II. Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves (TCE-TO);



- III. Conselheiro Fabrício Macedo Motta (TCM-GO);
- IV. Conselheiro Odilon Inácio Teixeira (TCE-PA);
- V. Conselheiro Saulo Marques Mesquita (TCE-GO);
- VI. Conselheiro Substituto Rafael Sousa Fonsêca (TCE-SE);
- VII. Luan Chaves Sobrinho (MPC-PA) – **secretário executivo**; (*alterado pela Portaria 09/2025, de 11.02.2025*)
- VIII. Alberto Vieira de Souza Junior (TCE-PA);
- IX. Caio Fernando Magalhães da Silva (TCE-GO);
- X. Fernanda Fortes Litwinski (TCE-SE);
- XI. Juliana Dias Medicis (TCE-PE); (*alterado pela Portaria 09/2025, de 11.02.2025*)
- XII. Larissa Carvalho Torres Seixas (TCE-RO);
- XIII. Luan Felipe Rodrigues Régis (TCE-RO); (*incluído pela Portaria 09/2025, de 11.02.2025*)
- XIV. Luis Henrique de Aragão Oliver (TCE-SC);
- XV. Renato Valença Monteiro de Azevedo (TCE-PE);
- XVI. Sérgio Gastão Yassaka (TCE-RO); (*incluído pela Portaria 09/2025, de 11.02.2025*)

§ 1º O projeto será planejado e executado pela comissão sob a liderança da Vice-Presidência de Relações Jurídico-Institucionais e em conformidade com os direcionadores estratégicos elencados a seguir:

- I. orientar-se pelos direcionadores estratégicos e pelos pilares da gestão: unidade, continuidade, integração e inovação;
- II. dar continuidade às atividades de mapeamento, acompanhamento semanal e proposições de processos judiciais (via assessoria jurídica), com possíveis aprimoramentos;
- III. prestar contas e informações sobre ações e resultados;
- IV. promover a integração com os potenciais parceiros: IRB, CNPTC, Abracom, Audicon, Ampcon, TCs, entre outros.

§ 2º Se houver necessidade, o presidente da Atricon poderá constituir grupos de trabalhos para estudos e entregas especializadas, em subsídio à comissão.

§ 3º As atividades da comissão serão realizadas prioritariamente de modo remoto e, excepcionalmente, de modo híbrido, sem exigir dedicação exclusiva de seus integrantes.



# ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS  
MEMBROS DOS TRIBUNAIS  
DE CONTAS DO BRASIL

**Art. 2º** Os casos omissos serão decididos pelo presidente da Atricon.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.



Conselheiro **EDILSON SILVA**  
Presidente